



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 15/06/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 037/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de trabalhos técnicos para a obtenção do recurso referente ao ICMS Cultural do Município de Conselheiro Lafaiete, para o ano base 2023, exercício 2025, e ano base 2024, exercício 2026, conforme especificado no item 19 e Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia quinze de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 037/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (ME)
02	PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO LTDA (ME)
03	REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do item licitado. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Registra-se que a análise da documentação de qualificação técnica foi realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, com assessoramento das profissionais técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Amanda Guimarães Alvarenga e da Secretaria Municipal de Cultura, Sônia Maria Cardoso. A documentação de habilitação da licitante PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Prova de Registro e de Regularidade de Pessoa Jurídica, expedida por entidade profissional competente, em desconformidade com o disposto no item 8.7.1 do Edital; b) não comprovou capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, relativa às atividades de realização de laudos de estado de conservação de sítio arqueológico (item 8.7.8, alínea 'c', do Edital) e de elaboração de dossiês de tombamento de conjunto paisagístico e bens imóveis, com comprovação de sua aprovação pelo IEPHA através da Lista de bens Protegidos divulgada no site daquele órgão (item 8.7.8, alínea 'd', do Edital); c) não comprovou capacidade técnica profissional, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica em nome dos Responsáveis Técnicos indicados (e respectiva CAT exclusivamente em relação à atividade de Arquiteto Urbanista), relativa às atividades de realização de laudos de estado de conservação de sítio arqueológico (item 8.7.8, alínea 'c', do Edital) e de elaboração de dossiês de tombamento de conjunto paisagístico e bens imóveis, com comprovação de sua aprovação pelo IEPHA através da Lista de bens Protegidos divulgada no site daquele órgão (item 8.7.8, alínea 'd', do Edital). Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO LTDA (ME) (primeira colocada do item 01), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (ME)




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

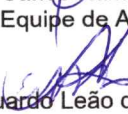
## Setor de Licitações

A documentação de habilitação da licitante BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse. Registra-se que a licitante apresentou "*Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica*", emitida pelo Município de Belo Horizonte/MG, cuja autenticidade restou verificada, mediante juntada aos autos da respectiva "*Confirmação de Autenticidade Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica*". Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (ME)

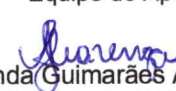
Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do item licitado, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO LTDA (ME) manifestou interesse na interposição de recurso relativamente ao item único licitado. Diante disso, o Pregoeiro informou à licitante que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverá ser realizada por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 19/06/2023 e encerrar-se-á no dia 21/06/2023, considerando o disposto no art. 110, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e que no dia 16/06/2023 (feriado municipal Consagração ao Sagrado Coração de Jesus, Lei Municipal nº 6.156/22) não haverá expediente no Setor de Licitação. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 22/06/2023 a 26/06/2023. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **03/07/2023, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Amanda Guimarães Alvarenga  
Responsável Técnica

  
Sônia Maria Cardoso  
Responsável Técnica